



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU**  
End. Tv. Lauro Sodré s/nº, Bairro São José, CEP 68670-000 – Bujaru/PA  
Site: [www.bujaru.pa.leg.br](http://www.bujaru.pa.leg.br)

## DESPACHO

**A**  
**JONAIÁ DA SILVA CURSINO**  
Presidente da Câmara Municipal de Bujaru do Estado do Pará

### **Assunto: Pesquisa de Mercado**

De acordo com o que foi solicitado, segue em anexo pesquisa de mercado, conforme termo de referência. Ressaltamos que foram realizadas as seguintes pesquisas de preço: **OLIVEIRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, AUTO POSTO BUJARU, PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, ATA DE SRP Nº 12/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU**. Informamos que os preços praticados na Ata de Registro de Preço nº 12/2022 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 12/2022, da Prefeitura Municipal de Bujaru, cujo objeto é o Registro de Preço para Eventual Aquisição de Combustíveis, são vantajosos para compras, considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado, conforme segue aos autos do processo.

Dessa forma a adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Câmara Municipal de Bujaru, conforme confirmam as propostas anexadas e a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que a CMB, tem urgência na prestação dos referidos serviços.

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados urgentemente, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão em “carona” na ata de registro de preços, optamos pela Adesão.

Estando este processo instruído conforme o Decreto nº 7.892/2013:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de



**ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU**

**End. Tv. Lauro Sodré s/nº, Bairro São José, CEP 68670-000 – Bujaru/PA  
Site: [www.bujaru.pa.leg.br](http://www.bujaru.pa.leg.br)**

preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

Justifica-se ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência. Fator que propicia segurança de que o referido objeto atende a determinados requisitos de qualidade, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos em Anexo.

O quantitativo que atenderá a demanda da CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU são:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	Gasolina Comum	60.000 litros



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU**  
End. Tv. Lauro Sodré s/nº, Bairro São José, CEP 68670-000 – Bujaru/PA  
Site: [www.bujaru.pa.leg.br](http://www.bujaru.pa.leg.br)

Diante disto, justificamos a Adesão a presente Ata, com fulcro no Decreto nº 7.892/2013, o modo escolhido para a aquisição da solução em epígrafe, foi à adesão à Ata de Registro de Preços citada, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para a Câmara Municipal de Bujaru do Município de Bujaru/PA.

Bujaru/PA, 28 de junho de 2023.

---

Creuza do Carmo Chaves  
Departamento de Compras



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU**  
End. Tv. Lauro Sodré s/nº, Bairro São José, CEP 68670-000 – Bujaru/PA  
Site: [www.bujaru.pa.leg.br](http://www.bujaru.pa.leg.br)

### **ESTUDO PRELIMINAR PARA ADESÃO À ATA**

De acordo com novo Decreto nº 9.488/18 alterou o Decreto 7.892/13, que regula o registro de preços em âmbito federal, e mudou a sistemática da adesão ou carona. Uma das modificações, em especial, chama atenção para a sua provável inutilidade e, com o devido respeito, franco prestígio à “burrocracia”.

O 1º-A do art. 21, determina que a adesão está condicionada a um estudo elaborado pelos pretensos caronas, submetido ao órgão gerenciador, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração Pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. O § 2º estabelece que “o estudo de que trata o § 1º-A, após *aprovação* pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras do Governo federal.”

#### **1. JUSTIFICATIVA DO GANHO DE EFICIENCIA PARA ADESÃO:**

Por se tratar de um pregão já concluído, existem diversas variáveis que demonstram o ganho de eficiência na Hipótese de Adesão a ATA:

- A- Processo que já passou pela assessoria jurídica do órgão gerenciador.
- B- Na hipótese de adesão a Ata, algumas das etapas já foram realizadas pelo órgão gerenciador, reduzindo assim o tempo de instrução processual.
- C- O quadro com relação ao prazo para realização de um pregão ainda se agrava, se considerado o reduzido número de colaboradores que atuam no setor de licitações do órgão, setor esse responsável por todas as compras e contratações da CMB, inclusive as dispensas e inexibilidades.
- D- O processo já foi “testado”, pois já foi concluído, já foi encaminhado ao mercado e muito provavelmente o órgão gerenciador e os órgãos participantes já receberam o produto licitado.

Portanto, mesmo levando em consideração que parte da instrução processual continua existindo no caso de uma adesão, a efetividade pode ser considerada muito elevada em termos de prazo e assertividade da compra.

#### **2. ESTUDO REALIZADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU:**



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU

End. Tv. Lauro Sodré s/nº, Bairro São José, CEP 68670-000 – Bujaru/PA  
Site: [www.bujaru.pa.leg.br](http://www.bujaru.pa.leg.br)

Considerando as etapas realizadas pelo setor de licitações que não serão necessárias em caso de adesão a ATA, tais como:

- a) Elaboração de Edital e seus anexos; lançamentos; publicação; preenchimento de certificações processuais para encaminhamento a procuradoria e demais trâmites internos; considerando os 15 dias em que processo fica no setor de licitações.
- b) Análise Jurídica; considerando os 10 dias em que processo fica na procuradoria.
- c) Prazo de instrução processual adesão a ATA: O prazo estimado para instrução do processo de adesão a ATA **é de 5 dias.**


Considerações finais: Mesmo levando em consideração que parte da instrução processual continua existindo no caso de uma adesão **existe uma redução de prazo** a efetividade pode ser considerada muito elevada em termos de prazo e assertividade da compra.

### 3.JUSTIFICATIVA DA ECONOMICIDADE DA ADESÃO:

Foram realizadas três pesquisa de Preço, conforme termo de referência. Ressaltamos que foram realizadas as seguintes pesquisas de preço **OLIVEIRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, AUTO POSTO BUJARU, PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, ATA DE SRP Nº 12/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU.** Informamos que os preços praticados na Ata de Registro de Preço nº 12/2022 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 12/2022, da Prefeitura Municipal de Bujaru, cujo objeto é o Registro de Preço para Eventual Aquisição de Combustíveis, são vantajosos para compras, considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado.

Considerando ainda que a Emenda Constitucional nº. 19/98 introduziu, no art. 37 da Constituição da República, o princípio da eficiência, de onde se extrai a imposição de se utilizar os escassos recursos públicos com vistas a produzir os melhores resultados econômicos, do ponto de vista quantitativo e qualitativo, daí exsurge a necessidade de se verificar a presença dos ganhos da economia de escala nas contratações públicas originadas de uma adesão à atas de registro de preços de outras entidades.

Bujaru/PA, 28 de junho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Creuza do Carmo Chaves  
Departamento de Compras



## OLIVEIRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA

CNPJ: 11.801.678/0001-90 Insc. Estadual: 15.300.247-6

Rua Independência, s/n – Centro- Fone (91)98822-5330

Email: [jorgewilson163@hotmail.com](mailto:jorgewilson163@hotmail.com)

Concórdia do Pará-Pa

### PROPOSTA DE PREÇO

A

**CAMARA MUNICIPAL DE BUJARU – CNPJ 04.362.539/0001-41**

**-Estado do Pará**

Objeto: Registro de preço para aquisição de combustível, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Bujaru.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Gasolina Comum (Uso para automotivos)	SHELL	LT	60.000	R\$7,55	R\$ 453.000,00
<b>(Quatrocentos e cinquenta e três mil reais)</b>					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 453.000,00</b>

Nos valores propostos acima, estão inclusos todos e quaisquer encargos inerentes ao fornecimento do objeto desta proposta, tais como: tributos, taxas, transportes, carregamento, descarregamento, encargos sociais, trabalhistas, frete, seguro, e outros que, direta e indiretamente, incidam sobre o perfeito e integral cumprimento da proposta apresentada.

- Declaramos de fidelidade e veracidade da proposta apresentada;
- Declaramos de que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da instrução normativa SLTI/MPOG nº2, de setembro de 2002;
- Declaramos de que não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo e/ou Legislativo Municipal exercendo funções técnicas comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º, da Lei 8666/93.
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **NÃO ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **NÃO ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas na Minuta do Contrato

OLIVEIRA  
COMERCIO DE  
COMBUSTIVEL  
EIRELI:1180167800  
0190

Assinado de forma  
digital por OLIVEIRA  
COMERCIO DE  
COMBUSTIVEL  
EIRELI:1180167800019  
0

**Concórdia do Pará - PA, 14 JUNHO 2023**

OLIVEIRA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL LTDA  
CNPJ 11.801.678/0001-90  
Jorge Wilson carvalho de Oliveira  
CPF 372.758.362-20

# AUTO POSTO BUJARU

CNPJ: 23.982.735/0001-63

BUJARU - PARÁ



A

Camara Municipal de Bujaru/PA.

CNPJ: 04.362.539/0001-41

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (Gasolina Comum)

## PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	Gasolina Comum	Litro	60.000		R\$ 7,60	R\$ 456.000,00
<b>TOTAL TOTAL</b>						<b>R\$ 456.000,00</b>

Valor Total: (Quatrocentos e cinquenta e seis mil reais)

Proposta valida por 60 (sesenta) dias.

Bujaru/PA, 15 de junho de 2023.

DIAS E CORDEIRO COMERCIO DE COMBUSTIVEL

CNPJ: 23.982.735/0001-63

Proprietario

Comprador - Prefeitura Municipal de Bujaru  
Cotação - SETOR DE COMPRAS

Pesquisado em 28/06/2023 11:39



## Termos Pesquisados

## 1) GASOLINA COMUM | Preços Validados: 5

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU	013/2022-SRP	10/11/2022	900000	8,4300
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Chapadinha	028/2022	28/07/2022	150000	8,0700
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Chapadinha	028/2022	28/07/2022	200000	7,6200
Portal de Compras Públicas	Secretaria Municipal de Saúde	PE 055/2022	01/12/2022	42000	8,0000
Portal de Compras Públicas	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU	013/2022-SRP	10/11/2022	750000	7,6200
<b>Valor Médio</b>		<b>Valor Mediana</b>	<b>Valor Mínimo</b>	<b>Valor Máximo</b>	
R\$ 7,9480		R\$ 8,0000	R\$ 7,6200	R\$ 8,4300	

## Detalhamento de Preços

## Termo 1: GASOLINA COMUM

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU	013/2022-SRP	Portal de Compras Públicas	10/11/2022
<b>Produto Licitado</b>		<b>Lote/Item</b>	
GASOLINA COMUM — REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E VENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL AUTOMOTIVO S-10 E MARÍTIMO), LUBRIFICANTES DIVERSOS, DERIVADOS DE PETRÓLEO (GRAXA) E RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) EM BOTIÕES DE 13 KG. A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU E SUAS SECRETARIAS		0 / 1	
<b>Vencedor</b>	<b>CNPJ/CPF</b>	<b>Preço Homologado</b>	<b>Quantidade</b>
H. C. PANTOJA BARRA EIRELI	28.739.802/0001-37	8,4300	900.000,00 Litro
<b>Comprador</b>	<b>Identificador</b>	<b>Origem</b>	<b>Data da Licitação</b>
Prefeitura Municipal de Chapadinha	028/2022	Portal de Compras Públicas	28/07/2022
<b>Produto Licitado</b>		<b>Lote/Item</b>	
Combustível gasolina comum automotivo em conformidade com as características constantes no regulamento técnico ANP n° 006/2001. — REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MAIOR DESCONTO, VISANDO À AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS DERIVADOS DE PETRÓLEO (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10), DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		0 / 1	
<b>Vencedor</b>	<b>CNPJ/CPF</b>	<b>Preço Homologado</b>	<b>Quantidade</b>
T L DOS SANTOS E CIA LTDA	10.942.196/0001-97	8,0700	150.000,00 Litro
<b>Comprador</b>	<b>Identificador</b>	<b>Origem</b>	<b>Data da Licitação</b>
Prefeitura Municipal de Chapadinha	028/2022	Portal de Compras Públicas	28/07/2022
<b>Produto Licitado</b>		<b>Lote/Item</b>	
Combustível óleo diesel Comum automotivo em conformidade com as características constantes no regulamento técnico ANP n° 006/2001. — REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MAIOR DESCONTO, VISANDO À AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS DERIVADOS DE PETRÓLEO (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10), DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		0 / 3	
<b>Vencedor</b>	<b>CNPJ/CPF</b>	<b>Preço Homologado</b>	<b>Quantidade</b>
T L DOS SANTOS E CIA LTDA	10.942.196/0001-97	7,6200	200.000,00 Litro
<b>Comprador</b>	<b>Identificador</b>	<b>Origem</b>	<b>Data da Licitação</b>
Secretaria Municipal de Saúde	PE 055/2022	Portal de Compras Públicas	01/12/2022
<b>Produto Licitado</b>		<b>Lote/Item</b>	
Combustível gasolina comum automotiva — Contratação de empresa para Aquisição de Combustíveis (Gasolina e Óleo Diesel) e Lubrificantes de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.		0 / 2	





Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
POSTO LAURA LTDA	26.195.911/0001-05	8,0000	42.000,00 Litro	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU	013/2022-SRP	Portal de Compras Públicas	10/11/2022

Produto Licitado	Lote/Item
DIESEL COMUM --- REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E VENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNCECIMENTO DE COMBUSTIVES GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL AUTOMOTIVO S-10 E MARÍTIMO), LUBRIFICANTES DIVERSOS, DERIVADOS DE PETRÓLEO (GRAXA) E RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) EM BOTIJÕES DE 13 KG. A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU E SUAS SECRETARIAS	0 / 2

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
H. C. PANTOJA BARRA EIRELI	28.739.802/0001-37	7,6200	750.000,00 Litro	/





PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU  
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2022**

O MUNICÍPIO DE BUJARU por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU, órgão municipal, sediada na Avenida Dom Pedro II, s/n - Centro, CEP: 68.670-000 - Bujaru/PA, CNPJ: 05.196.563/0001-10, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela(o) Prefeito, Sr. Miguel Bernardo da Costa Júnior, portador do CPF nº. 512.320.142-49 e CI nº. 2667370 PC/PA em Convência a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU**, neste ato representada pela Sra. Márcia Valéria Souza de Souza Trindade, portadora do CPF nº: 454.984.742-53 e do RG nº: 17546 OAB/PA, pelo **DECRETO 03/2022 Nº 03/2022, DE 05 DE JANEIRO DE 2022** e a **EMPRESA POSTO PINHEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, sediada à Rua Antônio Rocha de Almeida, s/n, Bairro: Centro, Bujaru/PA, CEP 68.670-000, inscrita no 07.798.568/0001-49, Inscrição Estadual nº 15.251.457-0, neste ato representado por Ericles Tavares Pinto, portador da CNH sob nº 07506552068 DETRAN/PA, e do CPF sob nº 047.130.552-98, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2022, publicada no Jornal Amazônia e Diário Oficial da União de 01 de Julho de 2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

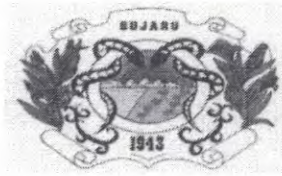
**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias vinculadas e as Secretarias Municipais de Trabalho e Promoção Social, Educação, Saúde e Meio Ambiente, especificado no Termo de Referência, Anexo do edital do Pregão nº. 12/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LITRO	362.000	R\$7,50	R\$ 2.715.000,00
2	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	529.500	R\$8,30	R\$ 4.394.850,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU  
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$7.109.850,00</b>
--------------------	------------------------

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogada a interesse da Administração.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (ES).
- 4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (ES) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.
  - 4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou.
  - 4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU**  
**PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10**

- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.8.1. Por razão de interesse público; ou.
- 4.8.2. A pedido do fornecedor.

**5. CONDIÇÕES GERAIS**

- 5.1. As condições gerais do serviço, tais como os prazos para execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3. (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Bujaru/Pa, 04 de Agosto de 2022

MARCIA VALERIA  
SOUZA DE SOUZA  
TRINDADE

Assinado de forma digital  
por MARCIA VALERIA  
SOUZA DE SOUZA  
TRINDADE

**MÁRCIA VALÉRIA SOUZA DE SOUZA TRINDADE**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

POSTO PINHEIRO COMERCIO E  
SERVICOS LTDA:07798568000149

Assinado de forma digital por POSTO PINHEIRO  
COMERCIO E SERVICOS LTDA:07798568000149  
Dados: 2022.08.04 10:27:13 -03'00'

**POSTO PINHEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ 07.798.568/0001-49**